

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO CENTRO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL (CEMAM)

O Centro de Estudos e Monitoramento Ambiental (CEMAM), organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), inscrita no CNPJ sob o nº. 21.236.983/0001-30 com sede em Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para seleção de voluntários e estagiários.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objetivo selecionar voluntários e estagiários para preenchimento de vaga(s) descrita(s) no Anexo I - Quadro de Vagas, para atuação em diferentes modalidades de trabalho e projetos desenvolvidos pelo CEMAM diretamente, ou através de parcerias, as quais estão detalhadas no Anexo II - Modalidades de Atuação.

2. DO VOLUNTARIADO

2.1 Dos requisitos mínimos para participação

2.1.1 Os candidatos, além de atender os requisitos específicos da modalidade escolhida, detalhadas no Anexo II - Modalidades de Atuação, devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ter ensino básico completo;
- c) Ser estudante universitário (a partir do 4º período) ou profissional formado em áreas afins às modalidades ofertadas de acordo com os requisitos específicos;
- d) Disponibilidade de tempo para a realização das atividades de acordo com a modalidade escolhida;
- e) Disposição para trabalho físico e em equipe;
- f) Comprometimento com as atividades propostas no programa;

3. DO ESTÁGIO

3.1 Da modalidade

3.1.1 A vinculação de estágio será permitida na forma de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com o quadro de vagas constante no Anexo I e das modalidades detalhadas no Anexo II, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com os princípios do CEMAM para formação prática de estudantes.

3.1.2 Será permitida apenas a realização de estágios de 40 horas semanais. É necessário que o(a) estudante candidato(a) verifique compatibilidade com o projeto pedagógico do curso conforme o Art. 10, inciso II, § 1º; da lei nº 11.788/2008.

3.2 Dos requisitos para participação

3.2.1 Os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes critérios:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior (IES), com estágio obrigatório previsto em sua grade curricular, cursando a partir do 4º período do curso no momento do estágio;
- c) Ter disponibilidade para residir temporariamente na área de atuação do projeto (acomodação poderá ser oferecida pelo CEMAM, conforme disponibilidade);
- d) Ter IES (Instituto de Ensino Superior) de origem com convênio para concessão de estágios ativo junto ao CEMAM (apenas para IES que exigem convênio); e) Demonstrar interesse em conservação marinha, aptidão para trabalho em equipe e disposição para atividades em campo;

3.3 Da responsabilidade do(a) estudante

3.3.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a):

- a) Verificar, junto à sua instituição de ensino, a necessidade de convênio formal com o CEMAM e, se necessário, solicitar que a própria IES entre em contato com o CEMAM pelo e-mail **estagios@cemam.org** para dar início ao processo;
- b) Certificar-se de que a vaga ofertada pelo CEMAM está em conformidade com a estrutura curricular do seu curso e com as exigências para o estágio obrigatório;
- c) Observar que o CEMAM **não flexibilizará a carga horária ou a duração do estágio** estabelecidas neste edital, exceto em situações específicas de interesse institucional;
- d) Compreender que o CEMAM **não se responsabiliza por adequações ao calendário acadêmico das IES**, nem antecipa a divulgação dos resultados do processo seletivo, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.

3.4 Do preenchimento da vaga em caso de ausência de selecionados

Caso não haja candidatos inscritos, aprovados ou aptos a preencher a(s) vaga(s) de estágio curricular obrigatório, esta poderá ser **convertida em vaga de voluntariado ou destinada a participante de outra modalidade compatível**, desde que atenda aos critérios gerais deste edital e manifestado o interesse em participar das atividades previstas para a vaga remanescente..

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento de formulário específico disponibilizado no site oficial do CEMAM (www.cemam.org), dentro do período estabelecido no Anexo III - Cronograma.

4.2. Todos os prazos estabelecidos no cronograma compreendem a totalidade dos dias. Logo, para fins de cumprimento do cronograma, se entende o fim de qualquer data às 23h59min, horário de Brasília, do dia em questão.

4.3. O CEMAM não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos exigidos, conforme detalhado no item 4.6.

4.5. Qualquer dúvida referente ao processo seletivo deverá ser encaminhada para o e-mail voluntariado@cemam.org ou estagios@cemam.org, com prazo de resposta de até 5 (cinco) dias úteis.

4.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato digital (PDF ou imagem legível), os seguintes documentos:

- Currículo Profissional Atualizado: Deve apresentar informações relevantes sobre a formação acadêmica, experiências profissionais, habilidades e qualificações do(a) candidato(a). Recomenda-se que o documento inclua uma foto recente e, quando aplicável, o link para acesso ao currículo Lattes e/ou perfil no LinkedIn.;
- Carta de Intenção: Texto no qual o candidato deverá apresentar sua motivação para a vaga, experiências anteriores pertinentes, detalhar habilidades desejáveis e complementares de acordo com o disposto no anexo II para a modalidade de interesse, e como seu perfil se alinha aos requisitos e valores do CEMAM. Este texto deverá ser elaborado diretamente no campo específico do formulário de inscrição, não sendo aceitos documentos anexados para esta finalidade.

4.7. Cada pessoa poderá se candidatar para apenas uma modalidade de voluntariado ou estágio, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição. Em caso de mais de uma candidatura, será considerada apenas a última submissão para o processo seletivo.

4.8. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 4.6, ou o envio de documentos ilegíveis ou incompletos, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

4.9. Será facultado ao CEMAM exigir documentos complementares para fins de verificação da autenticidade das informações prestadas.

4.10. Fica reservado ao CEMAM o direito de modificar a duração do período de voluntariado sem prejuízos à instituição.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório:

a) Análise Documental e Curricular (eliminatória e classificatória): Avaliação dos documentos enviados, considerando o alinhamento com os valores institucionais do CEMAM, a adequação aos requisitos mínimos e específicos da vaga, as experiências prévias, a afinidade acadêmica, quando aplicável, e o interesse demonstrado na carta de intenção;

b) Entrevista (eliminatória e classificatória): Os candidatos selecionados na etapa anterior serão convocados para entrevista, que poderá ser presencial ou virtual, a critério do CEMAM. Serão avaliados habilidades sociais, conhecimentos técnicos, capacidade de comunicação e alinhamento cultural com a instituição;

5.2. As datas e horários de cada etapa serão divulgados no Anexo III - Cronograma e/ou comunicados diretamente aos candidatos convocados.

5.3 A avaliação dos candidatos em cada etapa considerará os seguintes aspectos:

- a) Adequação aos Requisitos: Cumprimento dos requisitos gerais e específicos da vaga/modalidade escolhida;
- b) Experiências Prévias: Relevância e tempo de experiência na área ou em áreas correlatas;
- c) Formação Acadêmica e Qualificações: Trajetória acadêmica, cursos complementares, e afinidades científicas, quando aplicável;
- d) Habilidades e Competências: Demonstração de aptidões técnicas, assim como sociais e comportamentais necessárias para o desempenho das atividades;
- e) Motivação e Engajamento: Demonstração de interesse genuíno pela oportunidade, clareza quanto aos objetivos de aprendizagem e comprometimento com o desenvolvimento pessoal e com as atividades do CEMAM; e
- f) Alinhamento com os Valores do CEMAM: Engajamento com a missão e os princípios da instituição.

5.4. Aos selecionados serão solicitados, via e-mail, os seguintes documentos digitalizados e enviados antes do período de exercício do voluntariado ou estágio:

- a) 1 (uma) foto digital (no formato 3x4);
- b) Carteira de Habilitação (caso possua);
- c) Cédula de identidade e CPF;
- d) Comprovante de residência;

- e) Diploma do curso superior (caso concluído) ou Atestado de Matrícula (indicando o cursos e o período cursado), quando aplicável;
- f) Carteira do plano de saúde (caso possua);
- g) Carteira de vacinação;
- h) Seguro de vida e acidentes pessoais (com vigência durante todo o período, sendo necessário para participação no Programa de Voluntários), ou apólice do seguro fornecido pela universidade no caso de estágios;
- i) Ficha Médica (enviada pelo CEMAM para preenchimento e reenvio).

5.5 O CEMAM poderá alterar, dispensar ou solicitar documentos adicionais àqueles listados no item 5.4, de acordo com a natureza da vaga, modalidade de participação ou vínculo do(a) candidato(a), bem como em situações específicas, tais como:

- a) Candidatos estrangeiros, naturalizados ou residentes no exterior;
- b) Candidatos vinculados a instituições que mantenham convênios, acordos de cooperação, parcerias institucionais ou histórico de atuação conjunta com o CEMAM;
- c) Candidatos que já possuam vínculo ativo ou anterior com o CEMAM, em qualquer modalidade (sócio, bolsista, celetista, terceirizado, prestador de serviço ou voluntário);
- d) Situações excepcionais, observada a legislação vigente e os princípios de segurança e integridade das atividades.

6. RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação dos resultados será realizada por meio de comunicação direta via e-mail para os candidatos selecionados e desclassificados em cada etapa.

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação plena e irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pelo CEMAM em relação ao processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital e o acompanhamento de todas as publicações e comunicados relacionados ao processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

7.3. O CEMAM poderá, a qualquer tempo, anular, revogar ou suspender o presente processo seletivo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a indenização ou resarcimento de qualquer natureza aos candidatos.

7.4. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da vinculação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato.

7.5. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido implicará desistência tácita e convocação do próximo classificado.

7.6. O CEMAM não oferece auxílio financeiro para o deslocamento até os municípios de realização das atividades, cabendo ao(à) voluntário(a) ou estagiário(a) arcar com os custos de transporte até o local de início das atividades. Entretanto, para modalidades no município de Areia Branca, poderá ser disponibilizado translado entre Mossoró e Areia Branca, conforme a logística interna do projeto e disponibilidade do CEMAM e parceiros.

7.7 Durante a execução das atividades, o CEMAM poderá oferecer apoio financeiro pontual para cobertura de despesas específicas e eventuais, desde que diretamente relacionadas ao desempenho das tarefas voluntárias, nos termos da Lei nº 9.608/1998.

7.8. O voluntário ou estagiário poderá ser desligado a qualquer momento do programa, mediante constatação de descumprimento dos requisitos, normas ou responsabilidades definidas neste edital, no termo de adesão ou de estágio, ou de condutas incompatíveis com os princípios e valores do CEMAM.

7.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do CEMAM, observada a legislação pertinente.

7.10. Para esclarecimentos adicionais, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail voluntariado@cemam.org ou estagios@cemam.org.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Para esclarecimentos adicionais, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail voluntariado@cemam.org.

Centro de Estudos e Monitoramento Ambiental (CEMAM)

Natal, 07 de novembro de 2025.

ANEXO I Quadro de vagas

Este anexo detalha as vagas de voluntariado e/ou estágio disponíveis, os requisitos específicos para cada vaga e as habilidades desejáveis que podem conferir um diferencial ao candidato(a).

Modalidade	Nº de vagas voluntariado	Nº de vagas de Estágio Obrigatório	Local	Carga horária	Duração	Observações
Imersão em Reabilitação de Fauna Marinha (Areia Branca/RN)	3 (uma vaga para cada mês do ciclo: janeiro, fevereiro ou março de 2026)	3 (uma vaga para cada mês do ciclo: janeiro, fevereiro ou março de 2026)	Centro de Reabilitação de Fauna Marinha do PCCB-UERN, Areia Branca/RN	48h semanais	30 dias	Alojamento e almoços são ofertados pelo CEMAM e PCCB-UERN
Monitoramento de Temporada Reprodutiva de Tartaruga Marinha (Natal/RN)	9	0	Natal/RN	18h semanais	180 dias	

ANEXO II MODALIDADES DE ATUAÇÃO

Este anexo detalha as modalidades de voluntariado e estágio oferecidas no Processo Seletivo do CEMAM, assim como os requisitos específicos e habilidades desejáveis para cada uma das modalidades.

Imersão em Reabilitação de Fauna Marinha (Areia Branca/RN)

Descrição	Atividades focadas na reabilitação de animais marinhos resgatados, com acompanhamento diário de tratamentos e cuidados necessários.
Carga Horária	48 horas semanais
Duração	1 mês (30 dias)
Requisitos específicos	Estudantes ou graduados em Biologia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Oceanografia ou áreas correlatas.
Infraestrutura e Contrapartidas	Para essa modalidade o CEMAM em parceria institucional com a UERN disponibilizará aos seus voluntários uma infraestrutura que possibilite higiene pessoal e repouso das atividades no alojamento do Centro de Reabilitação de Fauna (CRF) do PCCB-UERN em Areia Branca/RN. O CRF disponibilizará, igualmente, estrutura de cozinha para preparo das refeições diárias, ficando o CEMAM responsável pelo custeio do almoço de seus voluntários.
Habilidades Desejáveis	Responsabilidade, atenção aos detalhes, disposição para o trabalho prático e físico, proatividade, organização, boa comunicação interpessoal, capacidade de seguir protocolos técnicos e interesse genuíno pela conservação e bem-estar animal.

Monitoramento de Temporada Reprodutiva de Tartaruga Marinha (Natal/RN)

Descrição	Apoio em monitoramento de ocorrências de desovas, identificação, marcação e acompanhamento de ninhos de tartarugas marinhas.
Carga Horária	72 horas mensais (18h semanais)
Duração	6 meses (180 dias) com início em novembro
Requisitos específicos	Estudantes ou graduados em Ciências Biológicas ou áreas afins, com residência fixa em Natal ou cidades adjacentes.
Infraestrutura e Contrapartidas	Essa modalidade conta majoritariamente com atividades externas para as quais o CEMAM fornecerá todo apoio logístico e estrutural partindo da Base Natal do PCCB-UERN.
Habilidades desejáveis	Capacidade de observação e registro de dados em campo, atenção a detalhes, comprometimento, resistência física, responsabilidade e afinidade com atividades de conservação de tartarugas marinhas e monitoramento de fauna costeira.

Estágio Curricular Obrigatório (Areia Branca/RN)

Descrição	Acompanhamento de atividades de campo e laboratório relacionadas ao monitoramento de aves marinhas e outros animais costeiros, incluindo censos, necropsias, organização de dados e apoio logístico às equipes técnicas.
Carga Horária	40 horas semanais (é necessário verificar compatibilidade com o projeto pedagógico do curso conforme o Art. 10, inciso II, § 1º, da lei nº 11.788/2008).
Duração	30 dias.
Público	Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação com exigência de estágio nas áreas de Medicina Veterinária, Biologia, Ecologia, Oceanografia ou áreas correlatas.
Habilidades desejáveis:	Organização, autonomia, capacidade de adaptação, interesse por pesquisa e conservação, habilidades com coleta e registro de dados, responsabilidade e disposição para atuar em ambientes de campo e laboratório e flexibilidade de horários.

ANEXO III CRONOGRAMA GERAL

Este anexo apresenta o cronograma detalhado para o Processo Seletivo de Voluntários e Estagiários do CEMAM.

Fases	Período
Inscrições	07 a 14 de novembro
1ª Etapa (Análise de Documentos)	15 a 19 de novembro
2ª Etapa (Entrevista para modalidade Monitoramento Reprodutivo Em Natal/RN e Imersão em Reabilitação Em Areia Branca com escolha no mês de janeiro)	24, 25 e 26 de novembro
2ª Etapa (Entrevista para modalidade Imersão em Reabilitação em Areia Branca com escolha nos meses de fevereiro e Março)	19 e 20 de dezembro
Resultado Final para as modalidades Monitoramento Reprodutivo Em Natal/RN e Imersão em Reabilitação Em Areia Branca com escolha no mês de janeiro	28 de novembro
Resultado Final para a modalidade Imersão em Reabilitação em Areia Branca com escolha nos meses de fevereiro e março	26 de dezembro

Observação: As datas e prazos aqui estabelecidos são passíveis de alteração, mediante prévia comunicação e publicação de retificação no site oficial do CEMAM.